



PLN 22/2024

00023

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN:
(22/2024)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suprime a seguinte suplementação e o respectivo cancelamento:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 63000 – Advocacia Geral da União.

UNIDADE: 63101 - Advocacia Geral da União

PROGRAMÁTICA: 03.122.0032.218Y.0001 – Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - Nacional

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 90 – FTE: 3000

VALOR: R\$ 309.429 (trezentos e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

PROGRAMÁTICA: 18.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

RP: 2 – GND: 3 – MOD: 90 – FTE: 1052

VALOR: R\$ 309.429 (trezentos e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o remanejamento de R\$ 309.429,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, o qual – propõe cancelar recursos da *Ação 2000* (Administração da Unidade – Nacional) para alocá-lo na *Ação 218Y* (Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas – Nacional) da Advocacia Geral da União.

As mudanças climáticas aumentam a frequência e a intensidade de desastres naturais, como secas, enchentes e incêndios florestais. Órgãos ambientais são essenciais para a preparação, a resposta e a recuperação dessas situações, garantindo que o impacto seja minimizado e que as comunidades consigam se recuperar mais rapidamente.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241915089300>



CD/24191.50893-00



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Diante desse cenário, é imperativo que a dotação orçamentária dos órgãos de proteção do meio ambiente não seja cancelada, mas sim fortalecida. A manutenção desses recursos é fundamental para assegurar a continuidade das ações de proteção, fiscalização e conservação, as quais são vitais para o desenvolvimento sustentável do Brasil e para o bem-estar de sua população.

Data: ____ / ____ / ____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Fonte: https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241915089300



CD/241915089300*